



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1011/2025 - GP

Juara-MT, 06 de novembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 079/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 079/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual, para reforço de dotações orçamentárias insuficientes.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo será destinado exclusivamente ao remanejamento de saldos entre dotações de pessoal e encargos sociais, observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964 e demais normas pertinentes.

Art. 2º A abertura dos créditos suplementares será feita mediante decreto do Poder Executivo, com base na existência de recursos disponíveis conforme o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, conforme previsão contida no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

A autorização proposta tem por objetivo permitir o adequado remanejamento entre dotações de pessoal e encargos sociais, assegurando o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do Município, sem comprometer o resultado orçamentário e financeiro do exercício.

Cumprе destacar que, em razão do redimensionamento dos alunos para a rede municipal de ensino e do não recebimento, até o presente momento, dos recursos do FUNDEB correspondentes ao incremento das novas despesas educacionais, houve necessidade de maior número de remanejamentos orçamentários, especialmente para as despesas de pessoal e encargos sociais vinculadas à manutenção e desenvolvimento da educação. Tal situação demanda flexibilidade orçamentária adicional, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a limitação expressa no parágrafo único visa garantir o uso responsável e restrito da autorização, atendendo ao princípio da transparência e do controle legislativo sobre a execução orçamentária.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, confiantes em sua aprovação.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município